PLE 23/2024

PROJETO DE LEI N° 23/2024.

Introduz alterações na Lei 1.269/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º O Art. 18, da Lei municipal n° 1.269, de 16 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

*" **Art. 18** A Comissão será composta por 5 (cinco) servidores de provimento efetivo, podendo ser 2 (dois), indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã e 03 (três) indicados pelo Prefeito Municipal. " **(NR)***

Art. 2° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã, e dá outras providências e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (22/04/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso **Projeto de Lei 23/2024**, que introduz alterações na Lei 1.269/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã, e dá outras providências.

A presente proposta de alteração legislativa visa ajustar a composição da Comissão mencionada no Art. 18 da Lei 1.269/2005, a fim de promover uma distribuição equilibrada das indicações de seus membros.

Atualmente, a legislação estabelece que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã indique a maioria dos membros da Comissão, totalizando 3 (três) servidores, enquanto o Prefeito Municipal indica 2 (dois).

Entretanto, considerando a importância de uma representação diversificada e equitativa nesse órgão, propõe-se a inversão dessa proporção, de modo que o Prefeito Municipal passe a indicar a maioria dos membros, totalizando 3 (três), e facultando ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã que indique 2 (dois).

Tal medida busca assegurar uma maior imparcialidade e representatividade na composição da Comissão, garantindo uma atuação mais eficaz e transparente em suas atribuições. Além disso, a alteração proposta visa promover um maior equilíbrio entre os interesses dos servidores públicos e da Administração Municipal, fortalecendo o diálogo e a colaboração entre ambas as partes.

Dessa forma, acreditamos que a modificação proposta contribuirá para o aprimoramento do funcionamento da Comissão, refletindo positivamente na eficiência e na legitimidade de suas atividades, em benefício do serviço público como um todo.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal